



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

TERMO ADITIVO

DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº **184/18/PJ/DER-RO**, PROCESSO Nº **0009.109931/2018-20** FIRMADO EM 17 DE SETEMBRO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA..

CONCEDENTE: O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, CNPJ nº 04.285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, s/n, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Prédio Curvo 3, 5º Andar, Porto Velho, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de abril de 2022, DOE Edição suplementar 62.1, pág.10, de 04 de abril de 2022.

CONVENIENTE: O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 84.744.944/0001-40, com sede na Av. Afonso Pena, nº 3370, Centro, na mesma urbe, doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor **DENAIR PEDRO DA SILVA**, inscrito no RG 1496615 SSP/RO e no CPF/MF sob nº 815.926.712-68, residente e domiciliado na Av. Afonso Pena, nº 3370 – **Bairro:** Centro, 76.952-000, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito (0015632723).

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o **Prazo do Convênio nº. 184/2018/PJ/DER-RO**, conforme a solicitação de aditamento através do Ofício nº 114/GABMUN/2023 (0039830196), Parecer nº 277/2023/DER-GAATEC (0040027709), Parecer Referencial nº. 30 (0040060964), Autorização do Diretor Geral/DER-RO (0040060825), Declaração DER/GECON (0040093014) e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº. **0009.109931/2018-20**, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 184/2018/PJ/DER-RO, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 05.08.2023, nas mesmas condições preestabelecidas;

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas;

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Aditivo de Prazo que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento, e previamente vistado no Parecer Referencial nº 569/PGE-2021, id. 0022732665.

Porto Velho/RO, 19 de julho de 2023.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral do DER/RO

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 19/07/2023, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA, Usuário Externo**, em 20/07/2023, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0040094114** e o código CRC **5D1CD640**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.109931/2018-20

SEI nº 0040094114